



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

Aos (28) vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, nesta cidade e Comarca da Capital, em cumprimento ao mandado judicial, extraído dos autos da ação Execução, promovida pelo RESIDENCIAL MAISON VALENTINA III, contra LAYSSA DANTAS FRANCELINO, processo de nº.0813389-12.2018.815.2001 Dirigi-me a Rua Antônio Carneiro de Paiva, nº.90, Parque do Sol, Gramame, e lá chegando após as formalidades legais, procedi à avaliação do seguinte bem, a saber:

1º. OBJETIVO

A finalidade do mencionado laudo é avaliar de conformidade com o que preceitua as normas jurídicas atuais dos imóveis dentro dos parâmetros comerciais adequados ao mercado imobiliário.

2º. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Um imóvel residencial localizada na Rua Antônio Carneiro de Paiva, nº.90, aptº.306, Parque do Sol, Gramame .

3º . VISTORIA PRELIMINAR DO IMÓVEL



O imóvel fica localizado em uma área pavimentada, com pequeno fluxo de veículo, iluminação normal, próximo à colégio, parada de ônibus, posto de saúde (PSF), supermercado e outros pontos comerciais. Foi utilizado método comparativo no mercado imobiliário da área com uma visão baseada nos valores de mercado. Fatores que abrangem os imóveis ali existentes que estão à venda. Respeitando as características intrínsecas e extrínsecas ao bem a ser avaliado. Portanto, com base nestes itens, passo a avaliar o imóvel residencial no seguinte valor:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Que para constar lavrei ao presente auto, que vai devidamente assinado por mim, oficial de justiça. O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa, 28 de abril de 2020.

Sizenando Macena de Albuquerque

Oficial de Justiça

